



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.371, de 18 de outubro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.789, de 18 de outubro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao ESPORTE CLUBE AVENIDA, com sede na Rua São José, 487, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, CGC nº 95.441.507/0001-97, um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em duas parcelas, destinado a auxiliar nas despesas decorrentes de atividades desenvolvidas pelo departamento de esporte amador da referida entidade.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar atendimento do disposto no artigo 1º da lei nº 2.789, de 18-10-95, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08462242.146 - Auxílio ao Esporte Clube Avenida	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (455)	R\$ 50.000,00
Soma.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.10603251.042 - Equipamentos para o Departamento de Conservação e Melhoria de Limpeza Pública	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (249)	R\$ 50.000,00
Soma.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.042 - Equipamento para o Depto. de Conservação e melhoria de Limpeza Pública

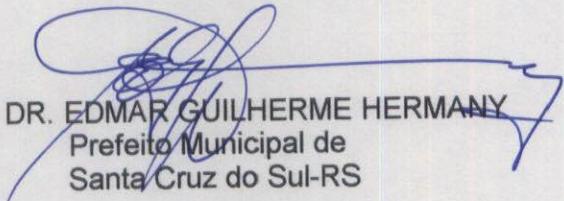
37) Micro Trator c/ roçadeira	R\$	50.000,00
Soma.....	R\$	50.000,00

ARTIGO 5º - Em contrapartida ao auxílio concedido pela Lei nº 2.789, de 18-10-95, a entidade beneficiada se compromete, sempre que se fizer necessário, ceder ao Município, gratuitamente, suas dependências para a efetivação de eventos esportivos e culturais.

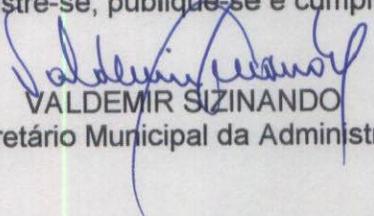
ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração